

63 - 222



19 19

Juizo Federal na Secção do Paraná

1813

Escrivão

Plaisant

JUSTIFICACÃO

Guilherme Slompo

Justificante

Francisco Slompo

Justificado

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mez de Outubro do
anno de mil novecentos e dezanove nesta cidade de Co-
ritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição com
despacho que adiante se ve

do que, para constar, faço esta autuação. --Eu, Paulo Maior

2

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

A. bono rep. de p. e. Am. v. m. a. h. a. f. i. t. o. d. e. l. i. g. e. n. c. i. a. r. e. q. u. e. r. i. d. o.

Contida, 1-X-19

W. S. S.



Guilherme Sloppo, a bem de seus direitos precisa justificar perante V. Excia. com a assistencia do Dr. Procurador da Republica, o seguinte:-

-1º-

QUE o justificante conta a idade de 58 annos, sendo casado com Angela Calixto Cumin.

-2º-

QUE o justificante é um homem physicamente incapaz para o trabalho, vivendo em companhia de sua mulher, exclusivamente dos serviços prestados por seu filho Francisco Sloppo, sorteado para o serviço militar.

Nestes termos, requer a V. Excia. se digne designar dia e hora para se proceder a justificação, se entregando o processado depois de julgado por sentença ao requerente, independente de traslado, pagas as custas.

Nestes termos,

P. deferimento.

Testemunhas:-

João Antonio Zem, commerciante,
residente em
S. Felicidade.

Antonio Gusso, proprietario, re-
sidente em Ta-
mandaré.

Contida, 3 de Setembro de 1919
A' rogo de Guilherme Sloppo, por n. a. b. a. b. e. r. e. s. e. n. e. r. M. a. n. o. B. u. t. t. e. n. c. o. u. r. t.



Certifico que notifi-
quei o Dr. Procurador
da Republica, para as-
sistir hoje a hora 14,
a niquencia das testi-
monhas desta justifi-
cação, do qual sou
fe. Caritiba 1º outubro 1819
Osceias

Assentada -

No primeiro dia do
 mes de Setembro de
 mil novecentos e dezem-
 ue, nesta cidade de
 Curitiba, na sala das
 audiencias do Juiz
 Federal, onde presente
 se achava o respectivo
 Juiz Federal Dr. Ber-
 nardo Marciano Garcia,
 escrevente juram-
 entado abaixo nome-
 ado; o Dr. Procurador
 da Republica, Dr. Luiz
 Caviera Sakimbo e
 o justificante; ahi
 pelo referido Juiz fo-
 ram interrogadas as
 testemunhas com abai-
 go se ve; do que
 fago este termo por
 Francisco Maracabas
 escrevente juramen-
 do o escrevi -

Primeira testemunha:
 João Antonio Lem, de
 trinta e um annos de
 idade, casado, com

Commerciante residente
nesta Comarca na
Cidade da Italia, sa-
be ler e escrever, aos
esportes disse nada,
testemunha que depois
de ter prestado a pro-
messa legal e de ser
inquirido acerca da
petição de f. 2, disse
que conhece o justifi-
cante Guilherme Stompo,
que conta a idade de
cincoenta e oito annos,
e e casado com An-
gela Calisto Lumin;
que o justificado e
sua mulher vivem
exclusivamente das ser-
viços de seu filho
Francisco Stompo, que
e o arriero de seus
velhos paes. Dada
a palavra ao Dr. Procu-
rador da Republica
por elle foram feitas
perguntas, que o teste-
munga respondeu que
o que acaba de nar-
rar sabe de seim-
cias propria e por
ter relações com
a familia do justifi-



justificante. Não
 mais disse nem per-
 guntado lhe foi, pelo
 que deu se por fim-
 do o seu depoimento
 que depois de lido e
 achado conforme
 assigna como quis,
 Procurador e atesto
 do justificante, que
 não sabe ler nem
 escrever, o Sr. Manoel
 Bittencourt. E o
 Francisco Maranhão
 Escrevente juramen-
 do o escreve

• João Antonio Item
 Luiz Jamir Sobrinho
 Procurador da Republi-
 ca Manoel Bittencourt

Segunda Antonio Russo,
 de vinte e quatro annos
 casado, natural da Ita-
 lia, artista, residente
 nesta Comarca, sabe
 ler e escrever, das es-
 crimas disse nada -
 Testemunha que depois

depois de ter percutado
a promessa legal e
de ser inquirida sobre
a petição de fs 2, dis-
se. que conhece o
justificante que é
morador do Principio
de Tamandare; que
o mesmo justificante
Guilherme Slompo é
homem de cinquenta
e tantos annos, casado
com Angela Calizto
Cumm. Tambem de
avanzada idade; que
ambas estam singres
tareis para o trata-
cho, vivendo por is-
so sobre a praticação
de seu filho Francisco
Slompo que é de fa-
cto o unico arribo
desse Casal. dada
a palavra ao Dr. Pro-
curador da Republica
por elle foram feitas
algumas perguntas que
o testemho respondeu
que o que acabam
de depor sabe de
sciencia propria
e por ter relações
com o justificante.



justificante. Mas
 mais disse nem per-
 guntado lhe foi pelo
 que deu se por fundo
 seu departamento que
 depois de lido e achado
 conforme, assinou
 com o juiz e partes,
 sendo a razão do justi-
 ficante que não sabe
 ler em escumante,
 e do Manoel Britencourt,
 Eu Francisco Moraes
 das Escumante per-
 muntado o escumante

R 5000

- Antônio Gueso
 Luiz Lourenço Sobral
 - Procurador da República -
 Manoel Britencourt

160m

No primeiro dia de
Outubro de 1919, faço
estes autos conclusos
ao Mm. Juiz Federal.
Eu Francisco Maranhães
Escrivão juramentado
o escrevi.

161m

Data.

No mesmo dia supra
declarado me foram entregues
estes autos. Eu Francisco Maranhães
Escrivão juramentado
o escrevi.

Vista

No primeiro dia
de Outubro, de 1919, fasso
estes autos com vista
ao Sr. Dr. Procurador da
Republica. Eu Fran-
cisco Maranhães, Es-
crevente juramentado, e
escrevo -

Vista

Nada tendo a fazer.
Curiatib. 7 de outubro de 1919
Luiz Garcia Affonso
- Procurador da Republica. -

Data

No mesmo dia supra
declarado, me foram en-
tregues estes autos. Eu
Francisco Maranhães, Es-
crevente juramentado e
escrevo.